

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1635/79

INTERESSADO: JOSÉ ARI CARLETTI DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Higiene e Biometria, no Departamento de Disciplinas Básicas da ESEF de Jundiaí - Contrário-

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 275/80 - CTG - APROVADO EM 27 / 02 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Submete a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, ao CEE, a indicação do médico José Ari Carletti de Oliveira para ministrar aulas de Higiene e Biometria na categoria de Professor I. Substitui o professor Ramiro C. Antônio Antezana Urquidi (Higiene) e João Celso Fares Peres (Biometria).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O docente indicado é medico pela Faculdade de Ciências Médicas de Pouso Alegre (1978). O seu diploma está em processo de registro. Em 1979, fez Residência no Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (fls.20) e plantão, às sexta-feiras, no Instituto Modelo de Itaquaquecetuba Ltda, em Itaquaquecetuba (fls.21). Em 1978, estagiou em vários hospitais em áreas estranhas às das disciplinas.

Os títulos apresentados são insuficientes.

II - CONCLUSÃO

Por não atender ao disposto na Deliberação CEE nº 8/76, nega-se provimento ao pedido de aprovação da indicação do Médico José Ari Carletti de Oliveira para, como Professor I, ministrar aulas de Higiene e Biometria na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 27 de janeiro de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/02/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de fevereiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente